



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2020 - DGES/RIFB/IFB

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL Nº 16/2019 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB  
**SELEÇÃO 2020/1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**

O Diretor-Geral do *Campus* Estrutural do Instituto Federal de Brasília, designado pela Portaria nº 538, de 01 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC** do *Campus* Estrutural, oferecidos no primeiro semestre de 2020, referente ao Edital nº 16/2019 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB, observando-se os seguintes termos abaixo:

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes:

<b>Curso</b>	<b>Duração do curso em semestres</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>
Libras	3	21	Noturno
Auxiliar Administrativo	1	33	Vespertino
Espanhol	2	28	Vespertino
Inglês A1/A2	3	5	Vespertino

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**2. DAS MATRÍCULAS**

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Registro Acadêmico do <b>Campus Estrutural</b>	06/02/2020	Das 14h às 20h
	A partir de 07/02/2020	Das 9h às 20h

*O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas remanescentes e ficará vigente enquanto houver vagas.*

2.2. **As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos**, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso com a documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada no item 2.3 desta convocação.

2.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso, conforme descrito no item 3.1 deste edital;
- III. Duas fotos 3x4, idênticas e recentes (não precisam ser datadas), os candidatos que, porventura, não

apresentarem no ato da matrícula as 02 fotos, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do *Campus*;

IV. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

V. Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número do seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

2.4. A matrícula do candidato menor de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e ingressante apresentar **cópia e original**.

2.5. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

2.6. Caso o candidato ou responsável legal não possa comparecer para efetuar a matrícula, deverá ser constituído procurador, o qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio cópia e original (ANEXO A);

2.7. O candidato ou responsável legal que não estiver com a documentação exigida completa, conforme o item 2.3 não terá sua matrícula efetuada pelo setor responsável.

2.8. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original;

### **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1. São requisitos mínimos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

I. Para o curso de **LIBRAS**: ter no mínimo o ensino fundamental completo e o mínimo de 15 anos de idade;

II. Para o curso de **ESPAÑHOL BÁSICO**: ter no mínimo o ensino fundamental completo e o mínimo de 16 anos de idade;

III. Para o curso de **INGLÊS A1/A2**: estar cursando o ensino médio e o mínimo de 14 anos de idade;

IV. Para o curso de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**: estar cursando ou ter concluído o ensino médio e no mínimo 15 anos de idade.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel - SCIA/Estrutural	(61) 2103-2160

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

4.3. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ofertante do curso.

Brasília, 05 de fevereiro de 2020.

Assinado Eletronicamente

*GIANO LUÍS COPETTI*

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL**

*Portaria nº 538, de 01/05/2019, DOU em 07/05/2019*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 05/02/2020 16:51:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 86808

**Código de Autenticação:** 819653bcf8



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade  
do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF,  
CEP 71.255-200